

Ata n.º 02/18

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 21h00m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Verificaram-se as ausências dos Membros Municipais:-----

- Paulo Velho Álvaro (PSD);-----

- Abílio Augusto Pereira Matos (PS);-----

- Alfredo Oliveira Torres (PSD);-----

Verificou-se ainda a ausência dos elementos que a seguir se identificam:-----

- Manuel Lacerda, Presidente da Freguesia de Valbom/Bogalhal;-----

- Pedro Ivo Maia Caetano Martins Pires, Presidente da Freguesia de Terras de Massueime;-----

- Joaquim Abel Ventura Martins, Presidente da Freguesia de Pinzio.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. -----

Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

1. Apreciação e aprovação da Acta realizada no dia 26 de fevereiro de 2018;-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

3. Período da "Ordem do Dia";-----

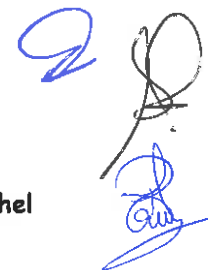
a) Apreciação, discussão e votação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel para o quadriénio 2017/2021; -----

b) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;-----

c) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação; -----

Assembleia Municipal de Pinhel

- d) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento;-----
- e) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destinado a obras de melhoramento;-----
- f) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vale do Côa, destinado à construção da Capela Mortuária;-----
- g) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Terras de Massueime, destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Tenras;-----
- h) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas, destinado a obras de melhoramento;-----
- i) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Lamegal, destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio;-----
- j) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Lameiras, destinado à aquisição de mobiliário;-----
- k) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala, destinado a obras de melhoramento;-----
- l) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio, destinado a obras de melhoramento;-----
- m) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Valbom/Bogalhal, destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do Bogalhal e a obras de melhoramento;-----
- n) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vascoveiro, destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento;-----
- o) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2018; -----
- p) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2017; -----
- q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017.-----



4. Intervenção do Público.

1. Apreciação e aprovação da Acta realizada no dia 26 de fevereiro de 2018

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos "Apreciação e aprovação da Acta realizada no dia 26 de fevereiro de 2018".-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD). Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelos Membros Municipais, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de fevereiro à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia".-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) e Matilde Bispo (PSD).----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz saudou os presentes.-----

Disse que os deputados do PS gostariam de pedir um esclarecimento à Câmara Municipal a propósito da publicação dos resultados do Índice de Transparência Municipal (ITM), relativo ao ano de 2017, considerando que o ITM é uma avaliação da transparência dos municípios realizada pela associação "Transparência e Integridade", integrada na organização Transparency International.-----

Referiu que esta avaliação é feita através de um conjunto de critérios, que incluem fatores sociodemográficos (dimensão populacional, nível de escolaridade e índice de envelhecimento), fatores políticos (forma de governação, ideologia política, participação eleitoral) e fatores socioeconómicos (autonomia financeira, endividamento).

Adiantou que, em 2013, no conjunto dos 308 municípios portugueses, o Concelho de

Pinhel aparecia em 49º lugar; em 2014 aparecia em 61º; em 2015 em 189º; em 2016 em 225º e No ano de 2017, o Município de Pinhel figura em 277º lugar no Índice de Transparência Municipal, colocando o nosso Concelho no fundo da tabela. -----

De seguida, disse que, durante a realização da sessão de 27 de Dezembro, designadamente na intervenção do deputado Abílio Matos, o PS colocou a questão dos incêndios, referindo essencialmente a constituição de redes primárias e secundárias e a manutenção das galerias rupícolas (limpeza dos cursos de água), respondendo o Senhor Presidente que não foram concretizados estes projetos porque o Governo não deu dinheiro.

O que leva o PS a pensar que na atual conjuntura a questão das medidas que estão ou irão a ser tomadas pelo Município, na área da prevenção dos incêndios, deveria ser colocada.-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz questionou o Executivo Municipal acerca do estado dos extintores na cidade.-----

Considerando as muitas queixas apresentadas pelos munícipes de que a água é muita cara, perguntou sobre informações sobre esta questão.-----

Disse ainda que existe uma Junta de Freguesia com o e-mail de uma entidade pessoal, quando deveria ser um e-mail de uma entidade coletiva, pelo que esta situação deveria ser retificada.-----

A terminar, sabendo da construção da casa forte de Cidadelhe, o Membro Municipal Gonçalo Cruz perguntou se o edifício está numa zona classificada e se o atual projeto foi autorizado pela DGPC. -----

O Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) disse que existe uma clara aposta deste executivo municipal na programação cultural e exemplo disso é o Museu à Noite, onde se procura diferenciar programas e temas.-----

Disse que abre portas ao público, pois são sempre convidados a conhecer o nosso património cultural.-----

Referiu que a exposição fotográfica "Mulheres com Alma", que se encontra a decorrer, certifica a aposta do Município de Pinhel no reconhecimento que faz a todas as mulheres que, com o seu trabalho, ao longo dos anos, demonstraram a sua grandeza.-----

Referiu ainda que as caminhadas que se vão realizando aos Domingos, é outra iniciativa com êxito, pelo que dá os parabéns ao Executivo Municipal.-----

A terminar, louvou a realização da iniciativa concretizada, em Pinhel, há uma semana atrás, em parceria com a UDP, aquando da receção das equipas de futebol feminino.-----

O Membro Municipal Matilde Bispo leu o poema que se transcreve para a presente ata:-----

"Quero saudar todas as crianças do mundo inteiro;-----

Não só as que vivem ao nosso lado,-----

Mas também:-----

As pobres, as órfãs e abandonadas,-----

As ricas, as de cor, as exiladas,-----

As que riem, as que choram,-----

As que sofrem, as tristes,-----

As que cantam, as amadas,-----

As que têm tudo, -----

As que têm nada!-----

Porque todas são crianças,-----

Porque todas têm os mesmos direitos:-----

O direito à igualdade,-----

O direito à educação,-----

O direito à saúde,-----

À felicidade, ou à alimentação.-----

A ter uma família, um lar...-----

Ou simplesmente uma habitação!-----

Porque todas são crianças,-----

E não pediram para nascer,-----

Porque todas têm sonhos-----

E muitas estão a morrer!-----

Porque todas têm as mesmas esperanças:-----

Esperança num mundo de paz, e ternura,-----

Esperança num mundo sem guerras,-----

Sem grades, nem injustiças-----

Sem ódios, nem violências...-----



Esperança...-----

Esperança num futuro sorridente,-----

De justiça e fraternidade,-----

De amor e sinceridade.-----

Esperança no dia de amanhã,-----

Esperança numa felicidade permanente!-----

Tu que vês uma criança-----

Dá-lhe todo o teu carinho,-----

O teu amor e sinceridade-----

Porque elas anseiam ser livres com todo o respeito,-----

Porque elas anseiam um futuro de liberdade!-----

De seguida, perguntou o motivo deste poema à criança?-----

Porque se está no mês de abril, mês destinado à prevenção dos maus tratos nas crianças e nos jovens.-----

Referiu que a CPCJ de Pinhel, na pessoa da Sra. Vice-presidente da Câmara, Daniela Capelo, que está de parabéns pelo trabalho que está a desenvolver, assim como a todos os elementos desta Assembleia que participam como é habitual nas suas reuniões mensais na Comissão Alargada e quinzenais na Comissão restrita, Dra. Ângela Guerra, Dr. Paulo Álvaro, Prof. Alfredo Torres, Sr. Carlos Videira e Prof. Matilde Bispo.-----

Disse que esta comissão tem desenvolvido diversas atividades com vista à prevenção dos maus tratos nas crianças.-----

São elas entre outras atividades a atividade do Laço Azul. O Laço Azul é mais um movimento com vista a divulgar esta causa, onde se pode recordar em poucas palavras o porquê do Laço Azul.-----

Pois a Campanha do Laço Azul iniciou-se em 1989, na Virgínia, nos EUA quando a avó, Bonnie W. Finney, amarrou uma fita azul à antena do seu carro para fazer com que as pessoas se questionassem. A história que esta avá contou aos elementos da comunidade, que se revelaram "curiosos" foi trágica e sobre os maus-tratos à sua neta, os quais já tinham morto o seu neto de forma brutal por espancamento pela mãe e namorado.-----

E porquê azul? Porque apesar de azul ser uma cor bonita, Bonnie Finney não queria esquecer os corpos batidos e cheios de nódoas negras dos seus dois netos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

O azul, que simboliza a cor das lesões, servir-lhes-ia como lembrete constante para a sua luta na proteção das crianças contra os maus-tratos. Esta campanha, que começou como uma homenagem desta avó ao neto, expandiu-se e, atualmente, muitos países usam as fitas azuis, durante o mês de abril, em memória daqueles que morreram como resultado de abuso infantil.-----

Mas não basta colocar o laço azul e tudo já está feito. Não! É preciso agir! É preciso denunciar! É preciso fazer mais. Cabe a todos nós que fazemos parte da CPCJ, a todos nós Membros desta Assembleia, a todos os Presidentes de Junta, a todos sem exceção, alertar, denunciar, agir, sempre que isso se justifique de forma a apoiar as famílias e fortalecer as comunidades nos esforços necessários para prevenir o abuso infantil e a negligência.-----

É uma oportunidade para nos lembrarmos da nossa responsabilidade coletiva e comunitária para a prevenção dos maus tratos, nas crianças e jovens.-----

Em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente disse que apenas se preocupa em ser transparente com esta Assembleia Municipal e com os munícipes e que o Membro Municipal omitiu que esta avaliação é uma avaliação que é feita a um site da Câmara Municipal de Pinhel, e a todos os documentos que aí se encontram disponíveis para consulta.-----

Assim sendo, o Senhor Presidente referiu que seria preocupante se o membro Municipal dissesse perante a Assembleia Municipal que o Presidente da Câmara não é transparente com esta Assembleia Municipal e com os munícipes.-----

O Senhor Presidente acrescentou que enquanto Membro da Assembleia Municipal que foi, em anteriores mandatos, pediu sempre os documentos financeiros, e os Senhores Presidentes de Câmara anteriores nunca se dignaram a dar-lhe qualquer informação, pelo que nunca cumpriram com o estipulado na Lei.-----

Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel é transparente.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel reformulou o site do Município e de facto poderão existir alguns documentos que ainda não se encontrem disponíveis para consulta.-----

Quanto à rede primária, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal sempre procedeu à limpeza das bermas e, neste momento, encontra-se adjudicada, e sempre foram feitas muitas ações de sensibilização, bem como foi assinado um protocolo de colaboração



Assembleia Municipal de Pinhel

entre a Câmara Municipal e os Bombeiros Voluntários para controlo das queimadas, considerando que a prevenção é muito importante.-----

Quanto à boca-de-incêndio, o Senhor Presidente disse que é testada pelo técnico da Câmara Municipal, responsável pela proteção Civil e pelos Bombeiros Voluntários, mas irá averiguar do estado da mesma.-----

Relativamente às contas da água, o Senhor Presidente disse que o Presidente da Câmara Municipal, da altura, assinou um contrato ruinoso para o Município de Pinhel, considerando que vigora até 2036 e não se sabe como se irá resolver esta situação.-----

Adiantou que, aquando da assinatura do contrato, a Câmara Municipal da Covilhã fazia parte da concessão, tendo saído mais tarde, o que originou que se colocasse em risco a viabilidade do projeto e os Municípios que integram esta concessão começassem a ter custos elevados.-----

Acrescentou que, neste seguimento, os Municípios colocaram a Empresa das águas em tribunal.-----

O Senhor Presidente disse que o contrato de abastecimento em alta assinado, não contempla a localidade de Alverca da Beira, sendo abastecida pela Câmara Municipal de Pinhel, bem como a localidade de Argomil, encontrando-se a Câmara Municipal a resolver o problema.-----

Disse ainda que nesse contrato não foi acutelado o tratamento dos esgotos e designadamente das águas pluviais, considerando que à Câmara Municipal chegam, mensalmente, faturas elevadíssimas para se pagarem.-----

Referiu que este é o diferendo que existe entre as Câmaras Municipais e a Empresa das Águas.-----

Disse que existe agora um acordo para ser assinado, acordo que está em consonância com as Câmaras Municipais que integram a concessão, mas o Senhor Secretário de Estado ainda não procedeu à sua assinatura, onde estão disponíveis cerca de 21.000.000,00€, para serem distribuídos pelos municípios, cabendo uma parte significativa à Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente adiantou que ainda há outro problema para se resolver, que se prende com o pagamento dos custos relacionados com o abastecimento que está a ser feito à localidade de Alverca da Beira e de Argomil, considerando que a Câmara Municipal de

Assembleia Municipal de Pinhel

Pinhel assegura este serviço quando a prestação deste serviço compete à Empresa das Águas.-----

Disse que vai colocar novamente a Empresa das Águas em Tribunal, pois está a defender os interesses da Câmara Municipal.-----

Adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel investiu na construção da Barragem e da ETA de Vascoveiro cerca de 2.000.000,00€ e a Empresa das Águas paga de renda ao Município de Pinhel, por ano, cerca de 11.000,00€.-----

Acrescentou que a manutenção da Barragem compete à Câmara Municipal, mas a Câmara Municipal gasta três vezes mais do que recebe, por ano, para proceder à sua limpeza.-----

O Senhor Presidente reiterou que se trata de um contrato ruinoso, e que não será de fácil resolução.-----

Quanto à Casa forte de Cidadelhe, o Senhor Presidente disse que não precisa de parecer da entidade que foi referida, está a ser devidamente executado, tem financiamento e irá muito, em breve, ser colocado ao dispor das pessoas e de todos aqueles que nos visitam.-----

Disse que o projeto foi ponderado pelo Executivo Municipal e apreciado pela Junta e Assembleia de Freguesia.-----

A terminar, disse que a Junta de Freguesia é um organismo autónomo, pelo que são livres de escolher os seus e-mails.-----

O Senhor Presidente agradeceu ainda as palavras do líder parlamentar do PSD, Hugo Coelho, considerando que é importante para Pinhel mudar a mentalidade de cada um, dando sempre uma maior visibilidade do concelho.-----

Agradeceu ainda a intervenção da Prof^a. Matilde Bispo.-----

3. Período da "Ordem do Dia"

a) Apreciação, discussão e votação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel para o quadriénio 2017/2021

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou as propostas de alteração ao Regimento apresentadas pelo PS, à votação, as quais foram objeto da seguinte votação.-----



O quadro com as propostas de alteração encontra-se anexo à presente ata.-----

- Artigo 1º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 2º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 3º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 4º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 5º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 6º, n.º 1 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 6º, n.º 2 - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 7º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 8º Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 9º, alínea a) - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 9º, alíneas f) e g) - Rejeitadas por maioria;-----
- Artigo 10º, n.º 1 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 10º, alínea g) - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 10º alínea h) e i) - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 10º, n.º 2 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 11º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 12º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 13º - Aprovada por unanimidade, à exceção da alínea b) que foi Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 14º, ponto 3 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 15º, ponto 1 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 16º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 17º - Aprovada por unanimidade, à exceção da alínea l) que foi Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 23º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 26º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 27º - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 28º - Aprovada por unanimidade;-----
- Artigo 29º, ponto 2 - Rejeitada por maioria;-----
- Artigo 30º - Aprovada por unanimidade;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- Artigo 35º, ponto 1 - Aprovada por unanimidade, e ponto 3 - Rejeitada por maioria;-----

- Artigo 37º - Aprovada, por unanimidade, a redação dada por todos os membros presentes;-----

- Artigo 40º - Aprovada por unanimidade;-----

- Artigo 42º - Aprovada, por unanimidade, a redação dada por todos os membros presentes;-----

- Artigo 44º - Aprovada por unanimidade;-----

- Artigo 47º - Aprovada por unanimidade;-----

- Artigo 49º - Aprovada, por unanimidade, a redação dada por todos os membros presentes. -----

Face à aprovação de forma individual das propostas apresentadas pelo PS, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra o Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel para o quadriénio 2017/2021.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

b) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, a qual se arquiva à presente ata, bem como a informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS). -----

Assembleia Municipal de Pinhel

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que a informação escrita do Senhor Presidente deverá contemplar as atividades que foram realizadas no último trimestre, ou seja, no período que medeia entre a última sessão da Assembleia Municipal e a presente sessão.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que a sua informação escrita irá contemplar apenas um resumo daquilo que acha que deve transmitir aos Senhores Membros Municipais.-

c) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c).-----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

d) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d).-----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD).-----

O Membro Municipal Hugo Coelho disse que a aprovação destes apoios financeiros trata-se de um esforço financeiro que o atual executivo Municipal está a fazer, para corresponder às necessidades de cada uma das freguesias.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Disse ainda que é de louvar a dedicação e o trabalho presente e diário que cada um dos Senhores Presidentes de Junta coloca em prol do desenvolvimento da sua Freguesia, o qual muitas das vezes nem sempre é reconhecido.-----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 75.500,00€ (setenta e cinco mil, quinhentos euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12751, a pagar, da seguinte forma: 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 23.500,00€, até ao final dos meses de outubro, novembro e dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

e) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destinado a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;---
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.595,10€ (seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros, dez cêntimos), à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12752, a pagar, até ao final do mês de abril.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

f) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vale do Côa, destinado à construção da Capela Mortuária

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 58.980,00€ (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta euros), à Freguesia de Vale do Côa, destinado à construção da Capela Mortuária. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12753, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 18.000,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----

- 17.980,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

g) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Terras de Massueime, destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Tenras

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;---

Assembleia Municipal de Pinhel

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 49.750,00€ (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), à Freguesia de Terras de Massueime, destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Tenras. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12754, a pagar, da seguinte forma;--

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 15.000,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----

- 14.750,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

h) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas, destinado a obras de melhoramento



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;--
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12755, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 15.000,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

i) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Lamegal, destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;---
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 39.800,00€ (trinta e nove mil, oitocentos euros), à Freguesia do Lamegal, destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12756, a pagar, da seguinte forma:-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 11.600,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

j) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Lameiras, destinado à aquisição de mobiliário

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.500,00€ (seis mil, quinhentos euros), à Freguesia de Lameiras, destinado à aquisição de mobiliário. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12757, a pagar, da seguinte forma;-----

- 6.500,00€, até ao final do mês de abril.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

k) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala, destinado a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia de Pala, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12758, a pagar, da seguinte forma;---

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 1.700,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----

- 1.600,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

l) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio, destinado a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 68.900,00€ (sessenta e oito mil, novecentos euros), à Freguesia de Pinzão, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12759, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 21.300,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



m) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Valbom/Bogalhal, destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do Bogalhal e a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), à Freguesia de

Assembleia Municipal de Pinhel

Valbom/Bogalhal, destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do Bogalhal e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12760, a pagar, da seguinte forma;---

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 7.700,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----
- 7.600,00€, até ao final do mês de dezembro. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

n) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vascoveiro, destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;--
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----



- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 44.600,00€ (quarenta e quatro mil, seiscentos euros), à Freguesia de Vascoveiro, destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12761, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 13.200,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

o) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2018

O Senhor Presidente disse que a presente revisão integra a transferência do saldo de gerência, bem como a inscrição de um projeto relativo à recolha de RSU's, a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município de Pinhel e o desenvolvimento de um projeto que irá ser desenvolvido em parceria com o Ayuntamiento de Guijuelo.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2018.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

p) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2017

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal cumpriu com o princípio do equilíbrio orçamental.-----

Quanto à receita cobrada, no ano de 2017, foram quase 12.919.297,00 €, o que representa um aumento global de 7,90% relativamente ao ano de 2016.-----

Quanto ao montante dos impostos diretos, houve um aumento de 1.071,391,00€, o que significa mais 16% em relação ao ano anterior.-----

Referiu que o grau de execução da receita atingiu 94%.-----

Adiantou que houve um aumento no pagamento de despesas de bens e investimento e uma diminuição de pagamentos de transferências de capital, bem como das transferências correntes, a execução do PPI foi superior relativamente ao ano de 2016, num total de 3.052.193,67€, considerando que atingiu um grau de execução de 68,24%, a execução das GOP's fixou-se em 72,66%, ou seja, mais de 4,87% do que em 2016 e mais de 11,15% do que em 2015.-----

Acrescentou que os resultados líquidos de exercício é um resultado negativo de 1.158.751,74€, mesmo assim inferior a 51%, considerando que, em 2016, era de 2.393.577,31€.-----

A terminar, referiu que a execução global do orçamento centra-se em 76,95%, na despesa e em 78,98, na receita.-----



Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais João Costa (PS) e Júlia Silva (PS).-----

O Membro Municipal João Costa proferiu a seguinte intervenção: "No que diz respeito a este ponto (Relatório e Gestão de Contas) e fazendo uma análise muito rápida aos Documentos Contabilísticos, verificamos que no Exercício de 2017 o total do Ativo diminui aproximadamente 203.700€ face a 2016. O Passivo apresenta um aumento de 4%, superior a 950.000€ e o total dos Fundos Próprios uma diminuem 5% relativo ao Resultado Líquido do Exercício de 2016 incorporado em Resultados Transitados. -----

Pois bem, aplicando rácios financeiros que nos permitem ajudar a compreender melhor toda esta informação e tirar algumas conclusões, realçamos que a autonomia financeira da autarquia tem vindo a deteriorar-se (ao longo do último mandato), o rácio de liquidez geral também apresenta uma diminuição acentuada e o Grau de Endividamento da Autarquia também aumentou. -----

Posto isto, observamos simultaneamente uma subida do Passivo Financeiro atinge, no fim de 2017, praticamente os 2M € o que significa uma variação positiva de 65%. -----

Se é verdade e inegável que o executivo tem realizado obra na construção de infraestruturas como o Campo de Futebol e as Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas e o endividamento líquido se encontra abaixo do teto máximo permitido por lei, não é menos verdade que a situação financeira da autarquia deve merecer especial atenção devido aos processos judiciais em curso, nomeadamente os que envolvem as Águas do Zêzere e Côa, poderem ser desfavoráveis ao Município com base na explicação no período de antes da ordem do dia pelo Senhor Presidente, pese embora haja uma provisão constituída para o efeito. O Partido Socialista não pode deixar de manifestar esta preocupação e deixá-la aqui registada diante todos."-----

O Membro Municipal Júlia Silva proferiu a seguinte intervenção: "Pois bem. Estamos aqui hoje para efetuar a análise do documento mais importante e, que espelha a realidade contabilística do nosso Município. E. Já que em tempos o Sr. Presidente me mandou fazer o trabalho de casa, eis que desta vez fiz o trabalho de casa. Sabe Sr. Presidente, se eu tiver tempo não é preciso, nem nunca foi preciso ninguém mandar-me trabalhar, fazer o que quer

que seja, ou mesmo os trabalhos de casa... Quem me dera a mim ter tempo para fazer e analisar estas questões da Política, sim da Política versus Município mas, infelizmente tenho e, á semelhança de tantos nós, temos outra Atividade Profissional... Mas tal como o Sr. Presidente, GOSTO DISTO e MUITO...e estou sempre atenta...sempre atenta, mesmo estando a 200 kms de distância...Ora, Como esta é uma área da qual gosto e me diz respeito, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, desta vez resolvi dedicar alguns dos meus serões à Contabilidade do Município... Mas...antes de mais, quero dizer-lhe uma coisa Sr. Presidente, NUNCA mas NUNCA duvide que o nosso interesse é o seu interesse...sempre foi e será o DESENVOLVIMENTO de Pinhel...Com o maior dos orgulhos defendo e defendemos a nossa terra...quer estejamos no Porto...em Braga...em Lisboa...em Pala...em Pinhel...POR Pinhel SEMPRE e SEMPRE... Por onde quer que passemos, acredite que somos acérrimos defensores, e acérrimos anfitriões desta terra...de outra forma não poderia ser... * Tudo isto para lhe dizer que, a Bancada do Partido Socialista vai ABSTER-SE nas contas agora apresentadas...e vamos abster-nos somente porque achamos que poderia ser feito de forma diferente, com uma GESTÃO diferente...não porque somos contra o Desenvolvimento!!!! * Com mais candidaturas apresentadas previamente para determinados investimentos/ projetos...e não lançar os projetos e depois ficarmos à espera que venha ou não o financiamento... Pois, e , se não vier a candidatura aprovada, lá teremos que aprovar aqui, ou não...mais um, ou outro empréstimo a...uma ou outra instituição Bancária... Sei e, conhecendo um bocadinho da sua pessoa, que uma das respostas que me poderá dar será: * "o seu "Governo" que está no poder...ele que desbloqueie as verbas"... pois é, poderá e muito bem desbloquear mais verbas se houver liquidez financeira mas, o problema não é esse no nosso Município, uma vez que, se verificarmos nos últimos anos e, senão vejamos (fazendo uma análise aos vários Relatórios de Contas desde 2012) as * Receitas Próprias até têm vindo a aumentar e * em matéria de Transferências o valor não tem divergido muito de ano para ano (cerca de 50 a 80 mil euros menos num ou outro ano), pese embora de 2014 para 2015 este valor até tivesse aumentado...Passo assim à análise de um ponto que acho de EXTREMA IMPORTÂNCIA...no relatório agora apresentado!!! A Evolução do Passivo Financeiro do Município de Pinhel. Sabemos e, diz-nos o Anuário Financeiro da Ordem dos Contabilistas de 2016, (uma vez que o de 2017 só sairá em Julho) que, * O Passivo exigível dos Municípios tem vindo a diminuir e muito * Quer isto dizer que, há um equilíbrio entre Despesas e Receitas, ou seja, os Municípios estão cada vez mais equilibrados ...têm menos

Assembleia Municipal de Pinhel

Dividas e menos Compromissos por pagar * Existe assim e, na Globalidade uma "Boa Saúde Financeira dos Municípios" * O Município de Pinhel não cumpre de todo com esta tendência, senão vejamos: * No último mandato - O Passivo Financeiro passa de 500 000€ - em 2014, para * 1 999 869€ - em 2017... 4 VEZES MAIS * Se fizermos a análise em relação a 2012 - o Passivo Financeiro do nosso Município aumentou 9,38 vezes mais ...o que me, nos, preocupa e MUITO, PREOCUPA a Bancada do Partido Socialista na medida em que, o Município de Pinhel está neste momento a recorrer a Empréstimos para a Realização de Obras/ Investimento... O nosso Município está assim a trabalhar em Contraciclo em relação à Globalidade dos restantes Municípios.-----

Estamos pois, a ENDIVIDAR-NOS...CADA VEZ MAIS e, estamos a endividar as Gerações Futuras. Pese embora, estejamos abaixo dos Limites da Dívida permitida por Lei... * De novo me poderá dizer que, a culpa disto tudo é do Governo e que tem Diminuído quer as Transferências do Estado e mesmo a Diminuição dos Fundos Comunitários... ..em parte terá razão mas, e fazendo a análise aos Relatórios de Contas * As TRFs só diminuíram cerca de 54 698€ (de 2016 para 2017), não sendo este um valor significativo...houve até um aumento de 2014 para 2015... * Bem como as Receitas Próprias do Município aumentaram ao longo destes últimos 4 anos... a Matéria de Impostos Diretos é outra das questões que eu gostaria de abordar mas, fica para outra altura uma vez que não houve grande tempo para fazer uma análise exaustiva! gostaria mesmo assim de fazer 1 ou 2 questões (sobre o IMT e DERRAMA já que tiveram um aumento bastante significativo em relação a 2016), a saber: o IMT → que é o imposto que incide sobre as transmissões onerosas do direito de propriedade → Substitui a antiga SISA, este imposto aumentou 2 vezes mais em relação a 2016 passou de 96 664€ em 2016 → 200 060€ em 2017; a DERRAMA →que é o imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, este imposto aumentou 5 vezes mais em relação a 2016 passou de 7 927€ em 2016 → 40 930€ em 2017 posto isto e, uma vez que estes são impostos diretos sobre as empresas e não só, a minha questão prende-se com: e, ver se alguém me consegue esclarecer, se alguém tem esta informação será que: * Terá o tecido empresarial do Concelho aumentado assim tanto e, por conseguinte o Município obteve estes valores significativos em matérias de imposto? ou * Será que o volume de negócios das empresas aumentou muito e acima dos 150 000€, no caso da Derrama. Se assim foi, o Município e o Concelho estão de Parabéns em termos de arrecadação destes dois impostos diretos!!!! ...Verificando-se assim desenvolvimento empresarial. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sr. Presidente, TEMOS SIM os MESMOS Direitos em relação à População do Litoral...e temos de usufruir das mesmas regalias SEMPRE... A Bancada do Partido Socialista apenas sugere assim que haja uma Gestão mais Eficaz e que, para a REALIZAÇÃO DE OBRA FEITA se pense melhor antes de agir... Se façam candidaturas prévias...já que os sucessivos Governos têm Devolvido tantos e tantos FUNDOS à Comunidade Europeia...vejamos, o QREN, apenas teve uma taxa de execução de 23,1%, o Portugal 2020, apenas está com uma taxa de execução de 21%.-----

De novo digo, o Partido Socialista jamais será contra o DESENVOLVIMENTO do Concelho, daí se vê que nunca votamos contra qualquer proposta apresentada, apenas pretendemos que se aproveite melhor o que a Comunidade nos "dá"....-----

Sr. Presidente, é de louvar os acordos que foram efetuados esta semana entre o Governo e o PSD, acordos para o pós 2020 e até 2027, a respeito da: regionalização e fundos comunitários (+ 25,5 mil milhões de €). Diz-nos este acordo que a partir de 2021 as Autarquias terão novas competências e novas verbas para as pôr em prática...QUE ASSIM SEJA... APROVEITE esta oportunidade E quem FICA A GANHAR É PINHEL...FICANDO A IDENTIDADE DE CADA Partido igual... Parece que agora andam para aí uns iluminados a apregoar que o Interior deveria usufruir de uma "Discriminação Positiva" ...discriminação!!!! A palavra discriminação já nos está, por si só a discriminar em relação ao Litoral!!!! Dizem os mesmos que, os problemas do Interior não se resolvem com "Mézinhas"... Pois não, não é com Mézinhas...nem a "tapar buracos" que resolvemos os problemas do Interior... Lembra-se, de há uns anos a esta parte eu lhe ter dito aqui que, o ideal para o Interior seria criar uma Zona Franca com estatuto Especial para Empresas e Pessoas Singulares!?... Lá chegaremos... E, só com o choque FISCAL ...isentando as empresas e, as pessoas de impostos se resolverá o prolema do Interior...-----

A terminar, disse que a UGT remeteu um ofício para a Câmara Municipal, ao qual ainda não foi dada resposta, pois gostariam de trabalhar com a Câmara Municipal de Pinhel.-

O Senhor Presidente disse que o PS de Pinhel tem de se entender, considerando que por um lado, dizem que são favoráveis ao investimento e ao desenvolvimento, mas por outro lado mostram-se preocupados, considerando que se esqueceu de dizer que o valor do passivo é exatamente igual ao valor do empréstimo contratado aqui para financiar obras.---



Assembleia Municipal de Pinhel

Disse ainda que a Senhora deputada Júlia Silva não fez bem o trabalho de casa, por uma razão, quando refere que primeiro lançamos obras e depois vamos aos fundos comunitários, o que não é verdade, considerando que o que se aprovou foi a comparticipação de obras que estavam aprovadas em fundos comunitários.-----

Referiu que o valor do investimento é de 4.500.000,00€, e assim sendo não foi para as obras, mas sim para a comparticipação que terá de ser assumida pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente disse que se a Câmara Municipal tiver projetos em carteira e se houver overbooking, todos os Municípios que tenham projetos executados, aprovado e em execução, melhor ainda, porque é este o critério utilizado pelo governo para não devolver o dinheiro.-----

Disse ainda que a Câmara Municipal de Pinhel fará sempre este exercício para ter financiamento e esgota sempre todas as oportunidades.-----

Referiu que não é por acaso que é Presidente da Raia Histórica, Vice-Presidente da CIM-BSE e faz parte dos órgãos de gestão da AMCB, porque não quer perder as oportunidades.-----

Quanto ao IMT, o Senhor Presidente disse que se relaciona com a venda de imóveis, o que demonstra a confiança das pessoas na gestão da Câmara Municipal.-----

Quanto à derrama, o Senhor Presidente adiantou que a Câmara Municipal aplicou a taxa de derrama de 1,5% a todas as empresas que obtenham mais de 50% do seu volume de negócios da exploração de recursos naturais, localizados no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal e tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais no Município de Pinhel com matéria coletável superior a 150.000,00€.-----

Adiantou que, no que se refere às mini-hídricas, a Câmara Municipal tem tido alguma receita.-----

Referiu que a Câmara Municipal tem ainda contribuído para o pagamento das dívidas das Câmaras mais endividadas, através da contribuição a que é obrigada pelo FAM - Fundo de Apoio Municipal, em 80.000,00 €.-----

O Senhor Presidente disse que se tiram dinheiro é óbvio que a Câmara Municipal terá de recorrer a empréstimos para executar obras, a não ser que se queira parar.-----

Disse que, na área social, a Câmara Municipal tem feito um trabalho magnífico, onde tem sido feito muito investimento.-----

Disse ainda que nomeou uma comissão na Câmara Municipal, constituída por três técnicos para fazerem uma auditoria interna, de natureza setorial, para que se possa perceber onde se deve apertar, de forma os serviços não gastem em excesso.-----

Adiantou que a Câmara Municipal ao poupar algum dinheiro, faz com que o passivo da Câmara Municipal também baixe e pode fazer-se mais investimento.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel não está endividada, tem equilíbrio financeiro e não integra a lista das Câmaras endividadas.-----

Referiu que se trata de um exercício que não é fácil se fazer.-----

Quanto ao requerimento da UGT, o Senhor Presidente disse que não o leu, mas irá fazer com que chegue ao seu Gabinete para análise.-----

Em resposta ao Membro Municipal João Costa, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal fez as amortizações do ativo e é aí que se encontram os 200.000,00€.-----

Solicitou ao PS, aquando das suas intervenções digam tudo, e não coloquem em causa a transparência da Câmara Municipal, considerando que o Executivo Municipal é transparente até demais para com a Assembleia Municipal e para com todos os munícipes.-----

A terminar, disse que está tranquilo, mas sempre preocupado com a gestão da Câmara Municipal.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Henrique Luís Saraiva (PS) e Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS), aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2017. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). -----

Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais presentes se quis inscrever neste ponto da ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos que lhe foi presente.-----

4. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram vinte e três horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo e Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----

